



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 304/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 127/2015, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
PRESIDÊNCIA

Rua Bela Cintra, 657 - 12º andar - Consolação - São Paulo-SP - CEP: 01415003
Fone: 3214-9000 / FAX: 3214-9100 - Site: www.spprev.sp.gov.br e-mail: spprev@spprev.sp.gov.br

Fls. 03
yvette

São Paulo, 18 de junho de 2015

Ofício P nº. 270/2015

Recebido às 14:45 horas
GSF em, 22/06/15
Puff.
Chefia de Gabinete

Senhor Secretário da Fazenda

Referência:- Requerimento de Informação nº 127/2015, apresentado pelo nobre Deputado CARLOS GIANNAZI.

Ao cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência, passamos às suas mãos, anexo, as informações fornecidas pela Diretoria de Benefícios Cíveis desta Autarquia, relativamente às três pessoas mencionadas por Sua Excelência o Doutor Carlos Giannazi em seu requerimento de nº 127/2015.

Queremos acrescentar, ainda, que de nossa parte, como é nossa obrigação, temos empenhado todos os nossos esforços e trabalhos para atender com a necessária rapidez as solicitações do nosso público alvo, mas, muita vez, os demais Órgãos Públicos, envolvidos com a matéria, também encontram dificuldades para subsidiar a SPPREV com os dados dos servidores, dos quais necessitamos, vez que, além de não possuímos um banco de dados geral de todo o Estado, o que poderia agilizar os procedimentos, também dispomos de um quadro funcional bastante aquém das necessidades dos serviços.

Mas, temos atendido mensalmente, um universo de quatrocentos e cinquenta mil beneficiários, aproximadamente, entre aposentadoria e pensões, civis e militares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
PRESIDÊNCIA

Rua Bela Cintra, 657 - 12º andar - Consolação - São Paulo-SP - CEP: 01415003
Fone: 3214-9000 / FAX: 3214-9100 - Site: www.spprev.sp.gov.br e-mail: spprev@spprev.sp.gov.br

Fls. 04
yvette f 8

A SPPREV atende aos beneficiários de todo o Estado de São Paulo, o que é um número bastante expressivo, mas temos nossa atenção voltada, diuturnamente, para o respeito que dispensamos à todas essas pessoas, bem como ao ilustre Deputado Carlos Giannazi, que muito nos ajuda, apontando alguns casos que, por vezes, independentemente de nossa vontade e atitudes, acabam por resultar em eventual morosidade.

No ensejo, registramos protestos de respeito e consideração.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente
em Exercício

À

Sua Excelência o

Doutor RENATO VILLELA

DD. Secretário da Fazenda

Avenida Rangel Pestana, 300 - 5º andar

CEP:- 01017-911 São Paulo/SP

MESF/ctb



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
SUPERVISÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIA
Rua: Bela Cintra, 667 - Consolação - SP - CEP 01415-003
Tel: (11) 0800-7777738

Res. 05
yvette

INTERESSADOS:

- 1- ROSALY SEMIRA CARMICOLI
- 2- DENISE DE SOUZA
- 3- SONIA NECHO DE OLIVEIRA.

ASSUNTO:

APOSENTADORIA POR VALOR ESTIMADO

Trata-se de requerimento de informação relativo aos benefícios das servidoras **Rosalyn Semira Carmicoli**, RG: 3.997.076, CPF: 203.426.088-00, Benefício nº 80115392, recebe vencimentos pela SPPREV desde Novembro de 2012; **Denise de Souza**, RG: 9.439.184, CPF: 029.211.008-19, Benefício nº 80154015, recebe vencimentos pela SPPREV desde 04 de Abril de 2014; e **Sonia Necho de Oliveira**, RG: 9.618.468-1, CPF: 248.424.458-40, Benefício nº 80126564, recebe vencimentos pela SPPREV desde Abril de 2013.

Embora sejam todos casos de benefício previdenciário pagos por valor estimado, eles atualmente se encontram em situações distintas e, portanto, merecem ser tratados separadamente.

O primeiro benefício citado, relativo à servidora Rosaly Semira Carmicoli, já foi regularizado e, conquanto ela nunca tenha recebido valor inferior ao mínimo (o montante bruto do seu benefício por valor estimado era de R\$ 4.129,80), de fato o valor era menor do que o real, por razões que serão explicadas adiante, quando tratarmos da forma como é estabelecido o valor estimado. Sendo assim, tão logo finalizado o processo de aposentação e aferido o valor real devido, a aposentada recebeu todo o montante retroativamente devido pelo período em que recebeu por valor estimado.

Quanto à servidora Denise de Souza, seu processo de aposentação por invalidez encontra-se em estágio também bastante avançado, porém eventual demora ainda não pode ser atribuída à São Paulo Previdência, pois há digitalizado em seu processo documentos essenciais ao ato, como o Anexo III, que são datados de 20 de Maio de 2015. Vale ressaltar, ainda, que a beneficiária recebe atualmente o valor bruto de R\$ 2.957,67, a título de benefício previdenciário por valor estimado, valor superior ao mínimo.

Finalmente, a servidora Sonia Necho de Oliveira, que completo 70 anos em 10 de Abril de 2013, ainda recebe por valor estimado por conta de pendências em sua documentação. A última movimentação em seu processo, vale dizer, deu-se no dia 28 do mês passado, em virtude de o seu mapa de carga

EF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
SUPERVISÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIA
Rua: Bela Cintra, 657 - Consolação - SP - CEP 01415-003
Tel: (11) 0800-7777738

10
Fls 06
yvette

horária manual não ter sido homologado pelo Centro de Vida Funcional, conforme exigência legal. Embora o valor estimado para esta aposentada, de fato, seja muito baixo, ela recebe mensalmente um Salário Complementar, para que seu benefício também não seja inferior ao salário mínimo.

Finalmente, cabe esclarecer que o valor encaminhado pela Secretaria da Fazenda, para fins de implantação provisória na folha de inativos da SPPREV, corresponde a uma estimativa, podendo, assim, ser superior ou inferior ao valor que efetivamente será devido a título de proventos.

Com efeito, uma vez constatado que determinado servidor faz jus à aposentadoria por invalidez, conforme publicação do laudo no DOE, ou tendo atingido a idade para a Compulsória, a Secretaria da Fazenda bloqueia os vencimentos do servidor na atividade, informando à SPPREV um valor que corresponde a uma estimativa do que possivelmente receberá a título de proventos. Assim, o servidor é desde logo incluído na folha de pagamento de inativos da SPPREV, por meio do "benefício por valor estimado", enquanto o trâmite de sua aposentadoria fica pendente da finalização. Isto para que o Estado evite o pagamento indevido de valores de vencimentos de atividade para servidores inativos.

Reitere-se que se trata de uma estimativa, ou seja, neste estágio, a SEFAZ não possui todos os elementos para verificar o exato tempo de contribuição que será utilizado na aposentadoria. Tal estimativa, vale acrescentar, é calculada com base na última remuneração do servidor, aplicando-se a proporcionalidade de acordo com a quantidade de adicionais por tempo de serviço do servidor.

A contagem definitiva do exato tempo a ser utilizado para fins de aposentadoria, portanto, apenas será realizada posteriormente, medida que é legalmente atribuída ao departamento de recursos humanos a que o servidor se vincula. Assim sendo, só após a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição na Secretaria de origem, bem como após a instrução e recebimento do processo de aposentadoria na SPPREV, será possível verificar a real proporcionalidade do pagamento da aposentadoria do servidor e fixar a exata composição de seus proventos, aferindo-se o valor de aposentadoria a ser pago e dando ensejo a que eventuais diferenças que verificadas nesta ocasião possam ser regularmente acertadas.

O trâmite de aposentadoria, como se nota, é realizado em duas etapas, a primeira no departamento de recursos humanos do órgão de pessoal do servidor e a segunda na SPPREV. No departamento de recursos humanos é realizada a elaboração da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço, bem como juntada de toda a documentação necessária à aposentadoria e à inserção de dados no Sistema de Gestão de Previdência - Sigeprev. Só após essa etapa é que pode ser realizado por esta Autarquia o trâmite de concessão, seguido da publicação do ato e da análise de sua folha, momento em que se realiza o acerto financeiro do período em que recebeu por valor estimado, recebendo o beneficiário os eventuais retroativos que sejam apurados nessa oportunidade. Como vimos, foi este o caso da

of
B



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
SUPERVISÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIA
Rua: Bela Cintra, 657 - Consolação - SP - CEP 01416-003
Tel: (11) 0800-7777738

11
Fes. 07
gusto

servidora Rosaly Semira Carmicoli, que já recebeu, na folha de pagamento de Maio de 2015, os valores devidos retroativamente.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimento.

DBS-GAP-SPA, em 16 de junho de 2015

BRUNO PALLONI COSTA DIAS

Analista em Gestão Previdenciária

MARLI APARECIDA FERREIRA MARQUES
Supervisora de Pagamento de Aposentadoria

De acordo, encaminha-se à DBS.

CARINA BIGLIA

Gerente de Aposentadoria

De acordo, encaminha-se à PAP.

FERNANDO ZANELLI
Diretor de Benefícios Civis



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Assunto: Requerimento de Informação nº 127/2015.

Deputado: CARLOS GIANNAZI.


Fis.: 08

Rúbrica

Yvette
YVETTE PARKUH
Assessoria Téc. do Gabinete II

Com as informações prestadas pela São Paulo Previdência – SPPREV., referentes ao Requerimento de Informação nº 127/2015, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa.

São Paulo, 25 de junho de 2015.


RENATO VILLELA
Secretário da Fazenda

DCB/YF.